

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº598/2026 DETRAN-CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria n.º 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.418598/2026-18, a Comunicação Interna nº 25/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 335/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. **RESOLVE:** Art. 1º – Autorizar o **credenciamento coletivo dos Instrutores de Trânsito Autônomo**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. **Parágrafo Único** – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 598/2026 – DETRAN/CE

| Nº | SOLICITAÇÃO | CPF            | SOLICITANTE                         | Nº PROTOCOLO         |
|----|-------------|----------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1  | 6287        | 024.020.263-59 | AMARO LIMA DA SILVA                 | 08012.367621/2026-91 |
| 2  | 6169        | 776.251.293-49 | AMSTERDAM BRAGA FIUSA               | 08012.311759/2026-35 |
| 3  | 6137        | 017.622.890-08 | ANDRE LUIS DE BORBA VELHO           | 08012.379088/2026-18 |
| 4  | 6155        | 010.546.043-55 | CLEUTON REGES DE FREITAS            | 08012.305818/2026-36 |
| 5  | 6297        | 011.367.413-99 | CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS         | 08012.367850/2026-13 |
| 6  | 6219        | 025.584.003-98 | DIEGO ANDRADE DA SILVA              | 08012.333962/2026-62 |
| 7  | 6279        | 387.652.763-53 | FRANCISCO ARAUJO DA CRUZ            | 08012.361816/2026-27 |
| 8  | 6270        | 007.245.693-08 | FRANCISCO ERBESON LIMA DE SOUSA     | 08012.355898/2026-71 |
| 9  | 6251        | 036.129.193-00 | FRANCISCO JOHNES DE SOUSA           | 08012.344010/2026-74 |
| 10 | 6275        | 042.259.773-23 | FRANCISCO MAURI MOURA CESAR         | 08012.370910/2026-77 |
| 11 | 6298        | 357.848.223-49 | FRANCISCO THOMAZ ALENCAR DE SOUZA   | 08012.367565/2026-94 |
| 12 | 6214        | 076.709.093-40 | FRANCISCO VALBER DE FREITAS ANDRADE | 08012.347311/2026-50 |
| 13 | 6246        | 020.686.333-02 | IVANILDO DOS SANTOS                 | 08012.341362/2026-78 |
| 14 | 6269        | 260.450.443-04 | JOAO SALES PESSOA                   | 08012.353180/2026-40 |
| 15 | 6262        | 034.337.393-90 | JOSE ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA    | 08012.353182/2026-39 |
| 16 | 6207        | 212.953.928-95 | JOSE GECIEUDE DE ARAUJO NASCIMENTO  | 08012.331685/2026-53 |
| 17 | 6167        | 007.732.703-96 | JULIO CESAR DELFINO DE OLIVEIRA     | 08012.311706/2026-14 |
| 18 | 6263        | 045.848.863-18 | LEANDRO NEVES DE SOUSA              | 08012.353112/2026-81 |
| 19 | 6268        | 266.082.378-20 | LUIS LURANDI ALVES DE SOUZA         | 08012.353161/2026-13 |
| 20 | 6118        | 063.322.133-37 | MARCOS VINICIUS HOLANDA SANTOS      | 08012.302290/2026-43 |
| 21 | 6153        | 016.363.793-89 | MARIA TEODORA COSTA DOS SANTOS      | 08012.305814/2026-58 |
| 22 | 6255        | 072.198.923-30 | MATHEUS DE SOUSA MARIANO            | 08012.347294/2026-51 |
| 23 | 6292        | 075.371.933-98 | MISAELE DE LIMA OLIVEIRA            | 08012.364941/2026-99 |
| 24 | 6249        | 899.035.104-97 | OZINALDO JOSE DOS SANTOS            | 08012.344129/2026-47 |
| 25 | 6079        | 904.805.033-20 | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA            | 08012.373805/2026-90 |
| 26 | 6304        | 006.291.573-83 | RAIMUNDO OCELIO DA SILVA            | 08012.370915/2026-08 |
| 27 | 6290        | 677.457.093-34 | ROOSEWELT TEIXEIRA DE ARAGAO        | 08012.364943/2026-88 |
| 28 | 6238        | 972.708.223-87 | TIAGO LUIZ ALBUQUERQUE DE FRANCA    | 08012.343899/2026-72 |
| 29 | 6285        | 747.185.333-68 | WILHA DE ALPIM SANTANA              | 08012.376791/2026-66 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº600/2026 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.029961/2026-16. **RESOLVE:** ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 67.915.785/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº601/2026 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as

